



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº 023/2022 – *Autoriza o Poder Executivo locar, sublocar e pagar aluguel de imóvel para funcionamento da Associação Mariense de Artesanato – AMA.*

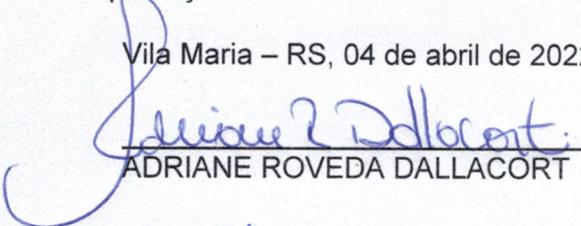
Através do Projeto de Lei nº 023, de 29 de março de 2022, o Poder Executivo Municipal pretende autorização para locar, sublocar e pagar o aluguel de um imóvel, no valor de até R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, para funcionamento das atividades da Associação Mariense de Artesanato - AMA. A proposição foi requerida tramitação em urgência especial.

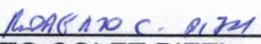
O projeto foi encaminhado pelo Presidente da Câmara de Vereadores as Comissões acima designadas, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto nos artigos 58, 59 e 61 do Regimento Interno.

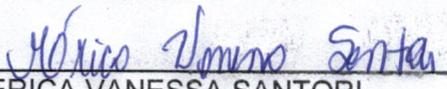
Em análise ao citado projeto verifica-se que a matéria é de interesse local, nos termos das competências elencadas na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, em consonância com o que dispõe a Constituição Federal em seu art. 30, inciso I. O art. 8º, da citada Lei Orgânica, em seu inciso XII, é expresso ao inferir a competência concorrente do Município no incentivo ao comércio, indústria, agricultura, turismo e outras atividades que visem ao desenvolvimento econômico, como no caso da Associação em questão que tem por objetivo aumentar a renda das famílias com o artesanato. Assim, no que se refere aos aspectos constitucionais e legais, a matéria está em condições de ser submetida ao plenário, nos termos do § 1º, do art. 111, do Regimento Interno, pois respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. A técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

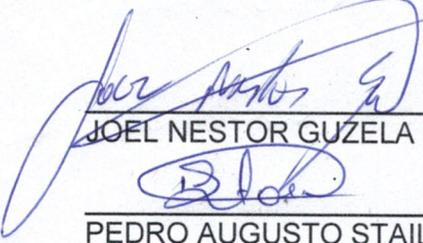
Deste modo, considerando que o projeto de Lei nº 023/2022 não apresenta vícios ou irregularidades quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é FAVORÁVEL à sua aprovação.

Vila Maria – RS, 04 de abril de 2022.


ADRIANE ROVEDA DALLACORT


ROBERTO COLET PIZZI


ERICA VANESSA SANTORI


JOEL NESTOR GUZELA


PEDRO AUGUSTO STAIL

PARECER APROVADO

04 de ABRIL de 2022